



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO Crea-MS
CAMURB-Crea-MS
PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/6/2023

1 – Verificação de Quórum

- 1.1) Ausências Justificadas de Conselheiros:
- 1.2) Ausências Injustificadas de Conselheiros:

2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião anterior

3 – Eleição do Coordenador Adjunto

De acordo com o art. 155 do Regimento Interno do Crea-MS, o Coordenador da Comissão Especial é eleito pelo Plenário do Crea-MS e o Coordenador Adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de empate, será eleito o candidato com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea.

Coordenador Adjunto Eleito: _____

4 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

- 4.1 Correspondências Recebidas para Conhecimento

5 - Comunicados

6 - Ordem do dia

- 6.1 Assuntos de interesse geral

7 – Apresentação de Propostas

- 7.1 Proposta de Conselheiros por Escrito – *(Art. 73 -Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentada no Anexo B)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO Crea-MS
CAMURB-Crea-MS
PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/6/2023

2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião anterior

2.1) Não existe Súmula da reunião anterior para aprovação.

3 – Eleição do Coordenador Adjunto

De acordo com o art. 155 do Regimento Interno do Crea-MS, o Coordenador da Comissão Especial é eleito pelo Plenário do Crea-MS e o Coordenador Adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de empate, será eleito o candidato com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea.

Coordenador Adjunto Eleito: _____

4- Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

4.1-Correspondências Recebidas para Conhecimento

5 – Comunicados:

6 - Ordem do dia

6.1 - Assuntos de interesse geral

001-P) Eleição do Coordenador Adjunto, nos termos do que dispõe o Art. 155 e seu Parágrafo único, do Regimento Interno do Crea-MS.

7 – Apresentação de Propostas

7.1 - Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 -Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentada no Anexo B)